
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1970

Aprova as contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, referentes ao exercício financeiro de 1969 e concede-lhe alvará de quitação.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a sua Mesa Executiva promulga e faz publicar o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º. - Ficam aprovadas, para todos os efeitos legais, as contas do Governador do Estado Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, referentes ao exercício de 1969.

Art. 2º. - A Mesa Executiva da Assembléia Legislativa fica autorizada a expedir, em favor do Governador do Estado Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES, o competente Alvará de Quitação de suas contas, correspondente ao exercício de 1969.

Art. 3º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de novembro de 1970.

João Renato Franco
Presidente
Abbas dos Santos Arruda
1º. Vice-Presidente
Antônio Alves Teixeira
1º. Secretário
Lourenço Alves de Lemos
2º. Secretário

DOE Nº 21.919, DE 27/11/1970.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.